



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos - Administração 2005-2008"

Certifico que Lei nº 477/08
Foi publicada em 03/03/08
na 1ª edição municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e comício do servidor resp.

Eliana Mara M. de Azevedo
Chefe de Gabinete
DSC Nº 1.049/08

LEI Nº 477/2008 DE 03 DE MARÇO DE 2008

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Iconha**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário 12 (doze) Agentes Fiscais para atender o Departamento de Tributação e Arrecadação do Município de Iconha.

Parágrafo único. A presente contratação se dará:

– Agentes Fiscais – Início: 14/03/2008 - Término: 31/10/2008;

Art. 2º. As despesas decorrentes com as presentes contratações advirão da dotação orçamentária própria da secretaria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos três (03) dias do mês de março (03) de dois mil e oito (2008).

Edelson Brandão Paulino
Prefeito Municipal